



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 495

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/6/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Chegar a uma cidade é também formar uma primeira impressão sobre ela. O trevo de acesso ao Distrito de Rubião Júnior, situado no entroncamento das Rodovias Antônio Butignoli e Domingos Sartori, constitui um dos mais importantes acessos de Botucatu, sendo utilizado diariamente por milhares de pessoas.

Por essa via transitam moradores do Distrito de Rubião Júnior, estudantes, docentes, pesquisadores, servidores da Universidade Estadual Paulista (UNESP), pacientes e acompanhantes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), além de visitantes que se dirigem aos diversos serviços públicos e privados existentes naquela região.

Entretanto, observa-se no local a presença de diversas placas publicitárias, banners e estruturas de divulgação comercial em condições precárias de conservação. Algumas se encontram tombadas, inclinadas, danificadas ou aparentemente abandonadas, gerando evidente poluição visual e transmitindo uma sensação de desorganização e descuido em uma das principais entradas do distrito.

Ressalta-se que não se questiona o direito dos estabelecimentos comerciais divulgarem seus serviços, sejam eles postos de combustíveis, restaurantes, hotéis, pousadas ou demais empreendimentos. Ao contrário, a sinalização comercial é importante para orientar motoristas e visitantes. Contudo, é fundamental que essas estruturas estejam em bom estado de conservação, devidamente regularizadas e integradas de forma harmoniosa à paisagem.

A atual situação compromete a estética do local, prejudica a imagem urbana de Botucatu e pode, inclusive, representar risco à segurança caso estruturas deterioradas se desprendam ou avancem sobre áreas de circulação.

Dessa forma, torna-se necessária a atuação do DER para promover a fiscalização, a remoção das estruturas abandonadas e a normatização da publicidade existente, contribuindo para um ambiente visualmente mais organizado, seguro e compatível com a importância institucional e regional do acesso ao Distrito de Rubião Júnior.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Coordenador Geral Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, **SR. GUNTHER ERNEST STRYMPL**, solicitando para que informe e adote as seguintes providências em relação às placas, banners e demais estruturas publicitárias instaladas nas proximidades do trevo localizado no entroncamento das Rodovias Antônio Butignoli e Domingos Sartori, acesso ao Distrito de Rubião Júnior, conforme a seguir:



[Parte integrante do Requerimento nº 495/2026]

1. A realização de vistoria técnica no local;
2. A retirada de placas, banners e suportes abandonados, tombados, danificados ou sem condições adequadas de conservação;
3. A intensificação da fiscalização da publicidade instalada na faixa de domínio das rodovias estaduais;
4. A divulgação sobre a legislação e os critérios atualmente utilizados para autorização, manutenção e remoção de placas publicitárias às margens das rodovias estaduais;
5. A avaliação da possibilidade de padronização e ordenamento visual da publicidade existente no local, de forma a preservar a paisagem urbana e rodoviária.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de junho de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB

LAP/accb



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 495/2026]





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=T9D8-UBVT-T10R-E4ZS>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T9D8-UBVT-T10R-E4ZS

Câmara Municipal de Botucatu, 8 de junho de 2026

Botucatu, 10 de junho de 2026